

Boletim de Voto por Correspondência
Assembleia Geral de Accionistas
Carnaxide, 27 de Maio de 2009

Exma. Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
SUMOL+COMPAL, S.A.
Estrada da Portela, 9
2790-124 Carnaxide

Pontos da ordem de trabalhos:	A favor	Abstenção	Contra
Ponto Primeiro: Aprovar o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas de 2008.			
Ponto Segundo: Deliberar que os resultados de - 3.677.178,24 Euros (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos negativos) sejam transferidos para resultados retidos.			
Ponto Terceiro: Atribuir um voto de confiança ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e aos seus respectivos membros.			
<p>Ponto Quarto: Autorizar o Conselho de Administração a adquirir e alienar acções próprias nos seguintes termos:</p> <p>a) O número máximo de acções a adquirir não poderá exceder 10% do capital social; o prazo durante o qual a aquisição se poderá efectuar não excederá 18 meses contados da data da deliberação; as aquisições serão realizadas em bolsa, ou fora de bolsa à sociedade dependente da Sumol+Compal S.A, Sumol+Compal Distribuição S.A; as contrapartidas máxima e mínima, nas aquisições a título oneroso serão respectivamente, 2,50 Euros e 0,20 Euros por acção.</p> <p>b) O número mínimo de acções a alienar será de 100; o prazo máximo no qual a alienação pode ser efectuada não excederá 18 meses contados da data da deliberação; a alienação será realizada em bolsa; o preço mínimo das alienações a título oneroso, será de 2,50 Euros por acção.</p>			

Pontos da ordem de trabalhos:	A favor	Abstenção	Contra
Ponto Quinto: Aprovar as declarações sobre as políticas de remunerações, elaboradas pela Comissão de Vencimentos e pelo Conselho de Administração, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.			

(Assinatura semelhante à do Bilhete de Identidade)

Nota: Este boletim de voto deverá ser devolvido à SUMOL+COMPAL mediante carta, com assinatura idêntica à do bilhete de identidade, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral enviada por correio registado com aviso de recepção para a sede social, sita na Estrada da Portela, n.º 9, 2790-124 Carnaxide, devendo esta aí ser recebida até ao dia anterior àquele em que se realizará a assembleia geral, acompanhado de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do accionista; no caso de accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente legalmente, com a assinatura reconhecida nessa qualidade. A carta deverá, igualmente, conter a prova da inscrição, em nome do accionista, numa conta de valores mobiliários escriturais, das acções com que pretende exercer o direito de voto.